



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 95 de 10 de Março de 1997

CACIMBA DE AREIA-PB, SEGUNDA FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2022

TIRAGEM 50

ATO DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO – CMAS - N.º. 004, 13 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DA DELEGAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR DE N.º 250340720220001, ANO 2022, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.5031.219G.0001, NÍVEL DE PROTEÇÃO: ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS, DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA - PB.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACIMBA DE AREIA – PB / CMAS, instituído pela Lei Municipal n.º. 93/1996 e através do disposto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742 de 07/12/93, no uso de suas atribuições que lhes concede os marcos legais,

CONSIDERANDO sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados (NOB-SUAS - artigo 121),

CONSIDERANDO a deliberação extraordinária ocorrida na Plenária realizada no dia 13 de junho de 2022, ata n.º 02/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a emenda parlamentar ação estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), programa: proteção social no âmbito do SUAS, programação 250340720220001, classificação funcional programática: 08.244.5031.219G.0001, R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) - GND 3 (custeio) e o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) vinculada ao GND 4 - investimento, elaborada e inserida no sistema de informação e gestão de transferências voluntárias – SIGTV na modalidade fundo a fundo, disponibilizado pelo ministério da cidadania – secretaria de gestão de fundos e transferências.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Cacimba de Areia – PB, 13 de Junho de 2022.

MARIA DA GLÓRIA OLIVIERA RODRIGUES
Presidente do CMAS

EXPEDIENTE

Paulo Rogério de Lira Campos
Prefeito
Heitor Carneiro Campos
Vice-Prefeito